

REVOGADO

[Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 201 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Institui grupo de trabalho para revisão do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas para o período 2021 - 2026.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, X, *b*, do Manual de Organização do STJ, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 23 de 5 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo STJ n. 001964/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para revisão do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas — PEGEP do Superior Tribunal de Justiça, aprovado pela [Instrução Normativa STJ/GP n. 4 de 25 de maio de 2018](#), alterada pela [Instrução Normativa STJ/GP n. 14 de 27 de junho de 2019](#), em face da elaboração do Planejamento Estratégico do Superior Tribunal de Justiça para o período de 2021-2026.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - João do Carmo Botelho Falcão (matrícula S012356) e José Fábio Barbosa de Santana (matrícula S059662) - Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - Andréia Carla de Souza (matrícula S051580) e Larissa Araujo Amaro (matrícula S065573) - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais;

III - Pedro Henrique Santos Leite (matrícula S068874) e Juliana Cristina de Araujo Pereira (matrícula S063295) - Coordenadoria de Legislação de Pessoal;

IV - Kêth Simas Frazão (matrícula S040538) e Maize Silva Ramos (matrícula S021177) - Coordenadoria de Pagamento;

V - Mariane Franca da Silva (matrícula S067932) - Escola Corporativa do STJ;

VI - Sartre Gonçalves Santos (matrícula S031091) - Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;

VII - Simone Pinheiro Machado de Souza (matrícula S029771) - Comissão de Acessibilidade e Inclusão.

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados pelo servidor João do Carmo Botelho Falcão e, em sua ausência, falta ou impedimento, pela servidora Mariane Franca da Silva.

Art. 3º A revisão do PEGEP deverá ser apresentada para aprovação no prazo de sessenta dias após a homologação do Plano STJ 2021-2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Guimarães Marques, Diretor-Geral**, em 06/03/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921025** e o código CRC **93D85059**.